

## **SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA**

### **Despacho Nº 40/2004 de 20 de Janeiro**

Nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei nº497/88, de 30 de Dezembro, concedo ao Licenciado em Direito, Dr. Paulo Artur do Vale Garrido da Silva, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, licença sem vencimento pelo período de um ano.

A licença é concedida a pedido do interessado e de acordo com o requerimento deste considero o exercício do cargo de Secretário Adjunto do Secretário-Geral do Partido Social Democrata Açores como circunstância justificada de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do artigo 76º do referido Decreto-Lei nº497/88.

De acordo com a opção do funcionário o período de tempo de licença conta para efeitos de aposentaçã, sobrevivência e ADSE, mantendo o interessado os correspondentes descontos legais com base na remuneração auferida na data da concessão da presente licença.

7 de Janeiro de 2004. - A Secretária Regional, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa.